

A FRAUDE ECONÓMICO-FINANCEIRA, O CANCRO SOCIAL

SEQUÊNCIA DA APRESENTAÇÃO

1. Definição & exemplos
2. Algumas quantificações
3. Ensino & mercado
4. Votos & disponibilidade
5. Leituras
6. Referências bibliográficas

DEFINIÇÃO & EXEMPLOS

FRAUDE NA LINGUAGEM CORRENTE

× Fraude

- + artimanha, astúcia, embuste, engano, falsificação, logro, velhacaria ... dolo, roubo (Tertúlia Edípica, sd)
- + burla, má-fé, candonga, contrabando (Costa, 1995)
- + Vem do latim *fraus*, *fraudis* (engano, dano derivado de um engano na linguagem jurídica)
(<http://etimologias.dechile.net/?fraude>)

× Fraude

- + Action faite de mauvaise foi dans le but de tromper (REY, 2005)

× Fraud

- + (act of) deceiving somebody illegally in order to make money or obtain goods (HORNBY, 1991)

FRAUDE ECONÓMICO-FINANCEIRA

“fraude é todo o acto **intencional** de pessoas, individuais ou colectivas, perpetrado com **logro**, e que causa, **efectiva ou potencialmente**, vantagens para alguns ou danos a outros e que **violam as boas práticas sociais, a ética, ou a lei**”

✘ Informações complementares:

+ (Pimenta & Afonso, 2014)

+ <https://www.fep.up.pt/docentes/cpimenta/lazer/pdf/DV019.pdf>

EXEMPLOS DE FRAUDES

- × Corrupção
 - + política
 - + comércio internacional
 - + desportiva
- × Fraude fiscal
- × Fraude bancária
- × Fraude contra os consumidores
- × Fraude corporativa
- × Fraude contra as seguradoras
- × Burlas
- × Fraude informática (antigas e novas)
- × Fraude académica
- × ...

ASPECTOS A TER EM CONTA

- × Sem ser conhecida *versus* detectada *versus* provada
- × Oportunista *versus* sistemática
- × Frequência *versus* Valor
- × Prevenir *versus* Detectar *versus* Provar
- × Tipificação *versus* Originalidade

EXEMPLOS DE DEFRAUDADORES

- × Cidadão
- × Instituições
- × Estado

- × Criminalidade de Colarinho Branco
 - + (Sutherland, 1983 [1949])
 - + (Santos, 2001)
- × Criminalidade Organizada (Nacional e Transnacional)
 - + (Gayraud, 2014)
 - + (Gayraud, 2012)

EXEMPLOS DE MODOS DE ACTUAÇÃO

- ✘ Ilegais
 - + Burla no OLX
 - + Facturas falsas
- ✘ Paralegais
 - + Muitas vertentes «não-económicas» da corrupção
 - + Manipulação dos preços de transferência
- ✘ Legais
 - + Utilização »dentro de determinadas regras» dos paraísos fiscais e judiciários (offshores)
 - + Margens do *lobby*
 - + «escrupuloso cumprimento da lei»
 - + Os corruptores activos no comércio internacional

PALAVRA DE INVESTIGADORES PROFISSIONAIS

- ✘ “ O defraudador é um profissional. Ele organiza os procedimentos entre as falhas do controle, dominando perfeitamente os circuitos contabilísticos e informáticos, assim como todos os meios específicos a cada sector de actividade. (...)
- ✘ A fraude amplia-se num mundo complexo. Tipicamente, à medida que mais se fala de transparência também as contas se tornam mais obscuras e difíceis de interpretar, o que complica a identificação, a detecção e a prevenção das fraudes. (...)
- ✘ todos os procedimentos fraudulentos são organizados, montados meticulosamente, apresentados de forma a que a prova da sua existência seja difícil de obter.”

(Pons & Berche, 2009)

BRANQUEAMENTO DO CAPITAL

- ✘ Muitas fraudes de elevado valor
- ✘ Crimes diversos
 - + Produção e tráfico de droga
 - + Tráfico de seres humanos
 - + ...
- ➔ Branqueamento de capitais (Lavagem de dinheiro)
 - Colocação
 - Circulação
 - Integração

Aprofundamento: (Braguês, 2009)

ALGUMAS QUANTIFICAÇÕES

ECONOMIA «SOMBRA»

Resumo estatístico das medias anuais da economia sombra dos 158 países no período 1991/2015

Referência	País	% do PIB oficial
Menor valor de todos	Suíça	7,24
Maior valor de todos	Geórgia	64,87
Média simples		31,77
Maior na OCDE	México	31,74
	Portugal	21,88

Fonte: Medina e Schneider (2017)

FRAUDE OCUPACIONAL NAS EMPRESAS

× ACFE

- + custo da fraude ocupacional oscila, para cada período considerado, entre 5 a 7% das receitas brutas das empresas
- + 2016/17
 - × Estudados 2690 casos de fraude (das centenas de milhares de casos)
 - × com particular intensidade em 23 ramos industriais.
 - × Atinge empresas de todas as dimensões.
 - × Existiram em média 16 meses sem serem detectadas.
 - × A estimativa do custo global das fraudes; 4 bilhões de dólares.

ALGUMAS OUTRAS INFORMAÇÕES

- ✘ Os activos financeiros globais dos *offshores* sejam entre 21 e 32 biliões de dólares
- ✘ Mais de 60% das transacções internacionais passam contabilisticamente pelos *offshores*, o que permite a manipulação dos preços de transferência.
- ✘ OCDE: a transferência dos países subdesenvolvidos para os *offshores* corresponde a cerca de três vezes o que estes receberam como ajuda ao desenvolvimento.
- ✘ Estima-se que o tráfico de droga, armas, de homens, de órgãos humanos, de propriedade cultural, contrafacção, tráfico de animais selvagens, pesca ilegal, exploração florestal ilegal, mineração ilegal e roubo de petróleo bruto represente um negócio do crime transnacional avaliável entre 1,6 e 2,2 biliões de dólares anuais.

EM ESTILO DE CONCLUSÃO

× ==>

+ Socialmente relevante

+ Importante na actividade profissional dos economistas

× Black (2005)

+ constata que nem os economistas, nem os juristas, nem os contabilistas aprendem alguma coisa sobre o risco de fraude e sobre os procedimentos a adoptar,

+ atribui também a este facto a pouca atenção preventiva e a explosão de fraudes.

× 13 anos depois repetimos quase o mesmo.

ENSINO & MERCADO

SUBESTIMAÇÃO DO TEMA

- ✘ Não é uma problemática adequadamente estudada por quem o deveria (já vimos)
- ✘ Há aspectos do ensino (da Economia) que potencia a possibilidade de fraude
- ✘ Lógica frequente: “a mim ninguém me defrauda... o meu vizinho é que sofre fraude”
- ✘ Anúncio de que fui atacado (mas detectei) afugenta os clientes.

EVENTUAIS CONTRIBUTOS À FRAUDE

✘ Ensino de Economia

- + Assente no comportamento individual

 - ✘ «Fundamentação microeconómica da macroeconomia»

- + Palavra chave: eficiência

- + Monoparadigmaticidade

- + Desprezo pela interdisciplinaridade

✘ Leituras adicionais: (Pimenta, 2015, 2016, 2017a); (Pimenta, 2017b)

VOTOS & DISPONIBILIDADE

VOTOS ...

- ✘ Análise de risco de fraude seja um hábito de todas as instituições.
- ✘ Cuidado em garantir que essas análises de risco estejam bem estruturadas e sejam eficientes
- ✘ Se reconheça a importância de análises do impacto defraudador de projectos e leis
- ✘ Que os especialistas em combate à fraude sejam reconhecidos pelo «mercado»

... VOTOS

- ✘ Que as instituições de ensino superior reconheçam a importância do tema e da Ética.
- ✘ Que as instituições de investigação criminal e judiciária continuem a expandir o seu combate à fraude
- ✘ Que cada um de nós seja um obstáculo à fraude
- ✘ Que haja partilha de saberes nas investigações de fraude.
- ✘ Que saibamos reconhecer que o combate à fraude exige democracia (<https://obegef.pt/wordpress/?p=42381>)

✘ Observatório de Economia e Gestão de Fraude (OBEGEF)

+ www.gestaodefraude.eu ou www.obegef.pt

+ LinkedIn

+ Facebook

+ geral@gestaodefraude.eu



OBEGEF

Observatório de Economia
e Gestão de Fraude

[Home](#)

[Publicações](#)

[Actividades](#)

[Sobre nós](#)

[Contactos](#)

[Área Reservada](#)

[Login](#)

Select Language

Ontem a honra e o respeito. Hoje a visibilidade e a política.

Ramalho Ortigão

Idoneidade: afinal para que serve? (Reprise)

Data: Janeiro 24, 2019

Fernando Costa Lima, Visão online



A generalidade dos reguladores dá uma aparência de muito rigor na avaliação da idoneidade dos "candidatos" a lugares de administração ou fiscalização em entidades financeiras, esquecendo-se de intervir, sobre a matéria da idoneidade quando as pessoas já estão em funções.

...

[Ler mais...](#)

A probabilidade da fraude e da corrupção

Data: Janeiro 20, 2019

[Artigo de Opinião - Ramalho](#)

Notícias da Manchete

Arrependido Suspeita De Mais Gerais Envolvidos

Arrependido suspeita de mais gerais envolvidos"Disseram-me que o dinheiro das messes era para os senhores gerais, e que eu não...



Newsletter

Email *

CONTACTO

- ✘ Contactos pessoais

cjgpimenta@gmail.com

- ✘ Este PowerPoint

- ✘ À vossa disposição...

- + dúvidas

- + discordâncias

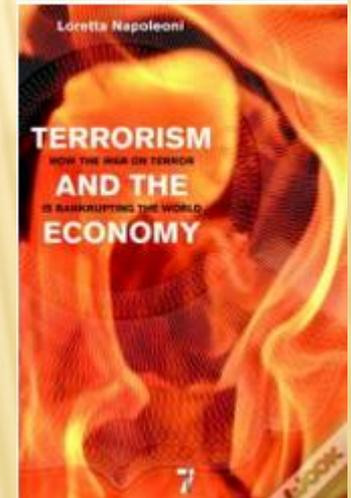
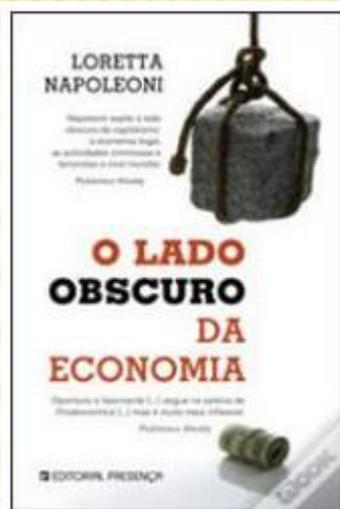
- + concordâncias

- + desafios,,,

- ✘ Ao mesmo tempo que me estão a ajudar: “*A fraude bate-nos à porta*”

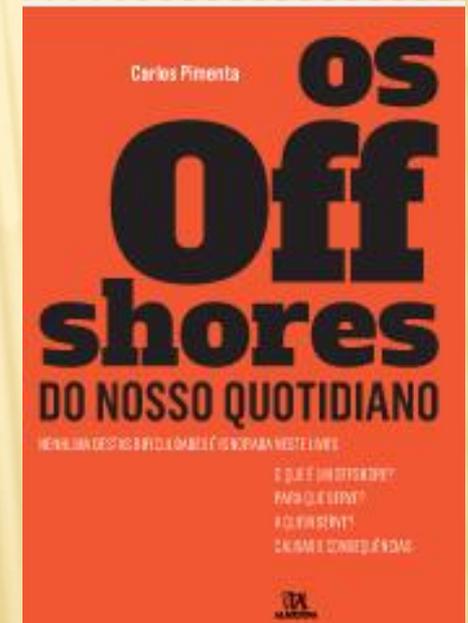
LEITURAS

DE ENQUADRAMENTO



https://www.ted.com/talks/loretta_napoleoni_the_intricate_economics_of_terrorism?language=pt#t-925440

SOBRE A FRAUDE



- ✘ Pimenta (Org.), C., Maia (Org.), A., Teixeira (Org), A., & Moreira (Org.), J. A. (2014). *Perceção da fraude e da corrupção no contexto português*. Ribeirão: Edições Húmus.
- ✘ Maia (Org.), A., Sousa (Org.), B., & Pimenta (Org.), C. (2017). *Fraude em Portugal - factos e contextos*. Coimbra: Almedina.
- ✘ Pimenta, C. (2018). *Os offshores do nosso quotidiano*. Coimbra: Almedina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✘ Black, W. K. (2005). *The best way to rob a bank is to own one how corporate executives and politicians looted the S&L industry*. Austin: University of Texas Press.
- ✘ Braguês, J. L. (2009). O Processo de Branqueamento de Capitais. In Vol. 2009. *OBEGEF-Working Papers* -
- ✘ Costa, J. A., & Melo, A. S. E. (1995). *Dicionário da Língua Portuguesa* (7 ed.). Porto: Porto Editora.
- ✘ Gayraud, J.-F. (2012). Criminalidade na UE / Criminalité dans l'UE. In Vol. 10. *OBEGEF - Working Paper* (pp. 12).
- ✘ Gayraud, J.-F. (2014). *Le Nouveau Capitalisme Criminel*. Paris: Odile Jacob.
- ✘ Hornby, A. S. (1991). *Oxford Advanced Learner's Dictionary* (4 ed.). Oxford: Oxford University Press.
- ✘ Medina, L., & Schneider, F. (2017). Shadow Economies Around the World: What Did We Learn Over the Last 20 Years? *IMF Working Paper*(WP/18/17), 76.
- ✘ Pimenta, C. (2015). Infracções, formação e cultura diferencial. *O Economista - Anuário da Economia Portuguesa*, 2015, 159/162.
- ✘ Pimenta, C. (2016). Paradigmas, formação e fraude. *O Economista - Anuário da Economia Portuguesa*.
- ✘ Pimenta, C. (2017a). Escolha racional e racionalidade ética. *O Economista - Anuário da Economia Portuguesa*.
- ✘ Pimenta, C. (2017b). *Racionalidade, Ética e Economia*. Coimbra: Almedina.
- ✘ Pimenta, C., & Afonso, Ó. (2014). Notes on the Epistemology of Fraud. In A. A. C. Teixeira, A. Maia, J. A. Moreira, & C. Pimenta (Eds.), *Interdisciplinary Insights on Fraud* (pp. 8/32). Cambridge: Cambridge Scholars Publishing.
- ✘ Pons, N., & Berche, V. (2009). *Arnaques. Le Manuel Anti-fraude*. Paris: CNRS Editions.
- ✘ Rey, A. (2005). *Le Grand Robert de la Langue Française*. Paris: Dictionnaires Le Robert.
- ✘ Santos, C. M. C. (2001). *O Crime de Colarinho Branco (Da Origem do Conceito e sua Relevância Criminológica à Questão da Desigualdade na Administração da Justiça Penal)*. Coimbra: Coimbra Editora.
- ✘ Sutherland, E. H. (1983 [1949]). *White-Collar Crime: the uncut version*. New Haven: Yale University Press.
- ✘ Tertúlia Edípica. (sd). *Dicionário de Sinónimos da Língua Portuguesa* (2 ed.). Lisboa: João Francisco Lopes.